

**PORTARIA Nº 2.934/SPO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Suspende cautelarmente Certificado de Operador  
Aéreo da empresa Jotan Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.023820/2019-22.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2002-10-1CJL-01-01 emitido em favor da sociedade empresária JOTAN TÁXI AÉREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO DINIZ DEL BEL**